

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1 Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 1225/2024 (página 1 de 9)

ANEXO I
PE 298/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO 298/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UEL

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	U.P	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	47164	Cód. GMS: 4103.82852 Cód. CATMAT: 467571 Unid. Padrão: UNIDADE COMPRESSOR MODELO SCROLL, 7,5 TR (TONELADA DE REFRIGERAÇÃO), 220V, TRIFÁSICO, PARA CONDICIONADOR DE AR DE 90.000 BTU'S.	6	Unid.	3.820,68	22.924,08	Exclusiva ME
2	56728	Cód. GMS: 3904.84364 Cód. CATMAT: 607249 Unid. Padrão: UNIDADE CORREIA EM V PERFIL B-95	16	Unid.	21,88	350,08	Exclusiva ME
3	56351	Cód. GMS: 4103.86497 Cód. CATMAT: 616863 Unid. Padrão: UNIDADE MOTOCOMPRESSOR HERMETICO E405DHD-42A2YG PARA EQUIPAMENTO VRF MODELO MV5-X12W/V2DN1A	1	Unid.	26.746,53	26.746,53	Exclusiva ME
4	56562	Cód. GMS: 4103.86497 Cód. CATMAT: 616863 Unid. Padrão: UNIDADE MOTOCOMPRESSOR HERMÉTICO E655DHD-65DA2YG PARA EQUIPAMENTO VRF MODELO MV5-X12W/V2DN1A SCROLL, GÁS R410A, 220V, 50-60HZ SCROLL, GÁS R410A, 220V, 50-60HZ	1	Unid.	30.685,60	30.685,60	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: 06/12/2022

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1 Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 1225/2024 (página 2 de 9)

5	56563	Cód. GMS: 4103.86497 Cód. CATMAT: 616863 Unid. Padrão: UNIDADE MOTOCOMPRESSOR HERMÉTICO E705DHD-722YG PARA EQUIPAMENTO VRF MODELO MV5-X12W/V2DN1A SCROLL, GÁS R410A	1	Unid.	37.591,18	37.591,18	Exclusiva ME
6	56729	Cód. GMS: 4103.72530 Cód. CATMAT: 455380 Unid. Padrão: UNIDADE MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA CARRIER , AC, 1/2CV, 220V, REF. 25901111	5	Unid.	1.106,35	5.531,75	Exclusiva ME
7	49036	Cód. GMS: 4103.86507 Cód. CATMAT: 344031 Unid. Padrão: KILO TUBO DE COBRE DE 1/2	150	Kilo	130,29	19.543,50	Exclusiva ME
8	6944	Cód. GMS: 4103.86507 Cód. CATMAT: 338624 Unid. Padrão: KILO TUBO DE COBRE DE 3/8.	150	Kilo	146,33	21.949,50	Exclusiva ME
9	33116	Cód. GMS: 4103.86507 Cód. CATMAT: 338625 Unid. Padrão: KILO TUBO DE COBRE DE 5/8.	150	Kilo	120,37	18.055,50	Exclusiva ME

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência

1.2.2 O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 90 dia(s)

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: 06/12/2022

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1	Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS n.º 1225/2024	(página 3 de 9)
----------------------------	--	----------------------------	-----------------

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Devido a acentuada elevação das temperaturas os equipamentos condicionadores de ar têm sido muito exigidos. Mesmo seguindo as orientações técnicas de manutenção preventiva e/ou corretiva do fabricante, muitos apresentam problemas de climatização como, por exemplo, falha em algum componente eletrônico e, por isso, necessitam de manutenção corretiva para ter seu pleno funcionamento. Dentre tais componentes estão as placas eletrônicas. A placa Eletrônica Principal da Condensadora inverte, que tem a função de se comunicar com a placa eletrônica da evaporadora, para ligar ou não os componentes da condensadora, monitorar as temperaturas ambiente, externa, da serpentina e de descarga do compressor, ligar e desligar o motor ventilador da unidade externa, monitorar tensão de trabalho do compressor e potência que o compressor. A Placa Eletrônica Principal da Evaporadora tem a função de controlar e supervisionar as funções do aparelho, normalmente possui 4 funções pré-programadas: automático, frio, desumidificar, quente e ventilação. Também estão apresentando problemas os moto compressores, que é responsável por elevar a pressão do refrigerante, permitindo que o ciclo de refrigeração e aquecimento ocorra dentro dos parâmetros necessários para garantir o conforto térmico desejado. Sua importância técnica está relacionada à capacidade de controlar as variações de carga térmica e garantir o funcionamento eficiente do sistema de climatização. O moto compressor hermético E405HD-42A2YG é um componente vital para o sistema de climatização VRF (Fluxo de Refrigerante Variável) Modelo MV5X12W/V2DN1A, desempenhando o papel fundamental na compressão e circulação eficiente do refrigerante. Informamos que os equipamentos se encontram inativos aguardando a reposição dos itens relacionados para serem colocados em funcionamento.

2.2 O Hospital Universitário de Londrina atua no atendimento de um número grande de pacientes em diversas especialidades, sendo que, boa parte deles, necessita de uma internação prolongada para se alcançar êxito no tratamento. Os locais de internação têm incidência solar direta e prolongada, o que gera o aquecimento no interior das Unidades e isso, por sua vez, impacta negativamente no quadro clínico do paciente. Para mitigar os efeitos da elevação térmica, temos as centrais condicionadoras de ar. Por serem equipamentos de funcionamento contínuo, algumas peças apresentam fadiga por tempo de uso e devem ser substituídas. E as mais suscetíveis a desgastes são as correias de ventilação, que têm a função de movimentar o sistema do gás refrigerante e as turbinas de geram a circulação do ar frio no ambiente. Outro local que utiliza as correias é a lavanderia em suas máquinas de lavar e secar, quando ocorre a quebra destas correias, as máquinas ficam paradas gerando um acúmulo de roupas, e até mesmo o fechamento de leitos. Para garantirmos um funcionamento contínuo dos aparelhos, faz-se necessário mantermos essas correias em estoque.

2.3 Tendo em vista as diversas demandas de manutenções prediais e o fechamento do período de requisições de materiais de consumo, há a necessidade da compra dos itens para que possamos atender as demandas justificamos a compra dos materiais em atendimento do pedido da Diretoria Administrativa do HU.

2.4 O HU possui centenas de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e potência nas unidades hospitalares e áreas administrativas. Devido à acentuada elevação das temperaturas, os equipamentos das Unidades Hospitalares têm funcionado praticamente de forma ininterrupta. Mesmo seguindo as orientações técnicas de manutenção preventiva e/ou corretiva do fabricante, muitos apresentam problemas de climatização como, por exemplo, não conseguem manter a temperatura ideal ou apresentam falha em algum componente eletrônico e, por isso, necessitam de manutenção corretiva que garanta seu pleno funcionamento. Dentre tais componentes está o motor do ventilador da condensadora

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1	Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS n.º 1225/2024	(página 4 de 9)
----------------------------	--	----------------------------	-----------------

do equipamento da marca Carrier, que tem a função de efetuar a troca de calor do ambiente externo com o interno, garantindo estabilidade na temperatura, bem como proporcionando pleno funcionamento do sistema de resfriamento do equipamento. Atendimento da solicitação de serviço 9529/2024 da Divisão Materno Infantil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para realização das manutenções e melhorias prediais, bem como o prazo de entrega que os fornecedores têm para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação. Além disso, cada Órgão possui diversas necessidades de demanda, sendo assim a quantidade de materiais necessários para manutenção predial é composta por centenas de itens o que inviabilizaria uma adesão, por isso a licitação própria é a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:
 6.1.1 1 - bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável 2 - requisitos ambientais certificados pelo INMETRO 3 - embalagem individual e reciclável 4 - bens não contenham substâncias perigosas.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 90 (noventa) dias.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: 06/12/2022

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1 Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 1225/2024 (página 5 de 9)

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento constam especificados neste item e complementados no ANEXO VII, verso da Ordem de Contratação/Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º **22.497.629-1** Pregão Eletrônico n.º **298/2024** - PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º **1225/2024** (página 6 de 9)

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 10.2.12** Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 10.2.13** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;
- 10.2.14** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 10.2.15** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 das Condições Gerais do Pregão
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1 Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 1225/2024 (página 7 de 9)

11.4 A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do Hospital Universitário, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

11.5 A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

11.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.8 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.9 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita 11.10.

11.10 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 183.377,72

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
 Atualização: 06/12/2022

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1 Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL Processo GMS n.º 1225/2024 (página 8 de 9)

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

16.2 Por se tratar de aquisição, o Contrato Administrativo poderá ser substituído pela Ordem de Contratação e/ou Nota de Empenho, conforme o caso.

17. DO REAJUSTAMENTO (se for o caso)

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.1.1 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;

Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;

Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: 06/12/2022

	Universidade Estadual de Londrina-UEL Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo n.º 22.497.629-1	Pregão Eletrônico n.º 298/2024 - PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS n.º 1225/2024	(página 9 de 9)
----------------------------	--	----------------------------	-----------------

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0306167 - CLOVIS GALDINO GUMIERO / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL
0313177 - CLAUDENIR BELASQUI / (HU-DA-DMPE) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS
1602964 - PAULO ROBERTO DA ROCHA / (HU-DA-DMPE) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS
2207003 - VALDOMIRO PAES LANDIM / (HU-DA-DMPE) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS
2303157 - WAGNER BATISTA MIGUEL / (HU-DA-DMPE) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS
0602644 - FABIO VIEIRA PINTO / (HU-DC-DFISI) DIVISÃO DE FISIOTERAPIA
0406624 - DAVI PAULINO PEREIRA / (PROAF-DM-DSA) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Documento: **ANEXO_ITRPE2982024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Davi Paulino Pereira (XXX.071.239-XX)** em 27/02/2025 14:35 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Clovis Galdino Gumiero (XXX.393.619-XX)** em 27/02/2025 14:43 Local: UEL/HU/DA/DMPE, **Claudenir Belasqui (XXX.770.819-XX)** em 27/02/2025 14:47 Local: UEL/HU/DA/DMPE, **Wagner Batista Miguel (XXX.176.449-XX)** em 28/02/2025 07:05 Local: UEL/HU/DA/DMPE, **Valdomiro Paes Landim (XXX.167.819-XX)** em 28/02/2025 09:34 Local: UEL/HU/DA/DMPE.

Assinatura Simples realizada por: **Fabio Vieira Pinto (XXX.938.289-XX)** em 27/02/2025 14:59 Local: UEL/HU/DA/DMPE.

Inserido ao protocolo **22.497.629-1** por: **Davi Paulino Pereira** em: 27/02/2025 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9576d16f77d97db275c0d39320d1106.